



P R E F E I T U R A D E  
**INHANGAPI**  
O P R O G R E S S O S E G U E E M F R E N T E

## GABINTE DO PREFEITO

---

Portaria nº 004/2025-CPL/PMI

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº 250219001**

**Ref.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2025PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701001/2025/PMI

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PARÁ.

A Exmº. Sr. JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI E e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA CPF nº 235.850.722-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



P R E F E I T U R A D E  
**INHANGAPI**  
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE

## GABINTE DO PREFEITO

---

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Inhangapi/PA, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Inhangapi



P R E F E I T U R A D E  
**INHANGAPI**  
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE